Provedora do Cliente

SANTANDER TOTTA SEGUROS – Companhia de Seguros de Vida, SA.

Santander Totta Seguros - Comp. Seg. de Vida, S.A.

Ex.mo. Senhor

Dr. Nuno Frias Costa

M.I. Presidente do Conselho de Administração

Rua dos Sapateiros n.º 174 - 4º

1100-580 Lisboa

Lisboa, 26 de janeiro de 2018

Assunto: Provedora do Cliente da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Informação - 2017)

Ex.mo. Senhor Presidente,

Nos termos do n.º 6 do art.º 158.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 09 de Setembro 1 "O provedor deve divulgar, anualmente, as recomendações feitas, bem como a menção da sua adoção pelos destinatários" e, nos termos do art.º 15.º da Norma Regulamentar n.º 10/2009<sup>2</sup>, de 25 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), "as empresas de seguros devem garantir que o provedor do cliente divulga as suas recomendações através de um..." dos meios ali expressamente previstos.

Atento o conteúdo da atividade desenvolvida no decurso do ano de 2017, de Janeiro a Abril assegurada pelo anterior provedor, M.D. Dr. Francisco de Medeiros Cordeiro, e

<sup>2</sup> Alterada e Republicada pela Norma Regulamentar do ISP n.º 2/2013-R, de 10 de Janeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Alterada pelo Decreto-Lei n.º 127/2017, de 9 de Outubro, que procede à primeira alteração ao RJASR.

Provedora do Cliente

SANTANDER TOTTA SEGUROS - Companhia de Seguros de Vida, SA.

desde então, a partir de Maio, pela atual provedora e signatária, venho informar que

não foi proferida qualquer recomendação relativamente a essa empresa de seguros, pelo

que não existe a obrigação de proceder a qualquer divulgação, nos termos legais e

regulamentares antes citados.

Não obstante o exposto, V. Exa. decidirá sobre a utilidade, ou conveniência, em ser feita

menção deste facto no sítio da Internet dessa empresa de seguros ou em sítio

institucional do grupo empresarial em que a mesma se encontra integrada ou,

finalmente, em dar conhecimento deste facto à Autoridade de Supervisão de Seguros e

Fundos de Pensões (ASF), para eventual publicação no sítio da Internet da entidade de

supervisão.

Estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que seja considerado útil ou

necessário.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e apresento a V. Exa. os meus

melhores cumprimentos, x | ln cais,

A Provedora,

(M. Conceição Cordovil)